



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **019/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa nos serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo, marmitex, self service (quilograma) e rodizio individual, de acordo com a necessidades Eventuais das Secretarias do Município de Cumaru do Norte PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A R A LOPES, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº **48.314.788/0001-37**, com sede na Rua MARANHAO, SN, Centro, Cumaru do Norte - PA, 68.398-000, Email **LOPESDASILVASILVAJACKELINE46@GMAIL.COM** representante legal **ANTONIA ROBERTA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 006.988.012-37, carteira de identidade nº 5095952, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maranhão, SN, centro, cumaru do norte, PA, cep 68398000, Brasil.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (POR QUILO)	MARMITEX	FABRICAÇÃO PROPIA	7.210 KG	R\$ 46,50	R\$ 335.265,00
0002	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL Nº 08).	MARMITEX	FABRICAÇÃO PROPIA	430 UND	R\$ 30,25	13.007,50
0003	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL Nº 07).	MARMITEX	FABRICAÇÃO PROPIA	3.760 UND	R\$ 25,20	94.752,00
0004	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO	RODIZIO	FABRICAÇÃO PROPIA	1.760 UND	R\$ 60,20	105.952,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 548.976,50

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 3.1 *O órgão gerenciador será a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**
3.2 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (POR QUILO)	KG	3.810	46,50	177.165,00
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL Nº 08).	UND	350	30,25	10.587,50
3	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL Nº 07).	UND	1.160	25,20	29.232,00
4	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO	UND	1.000	60,20	60.200,00

Valor total: **R\$ 277.184,50**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (POR QUILO)	KG	800	46,50	37.200,00
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL Nº 08).	UND	80	30,25	2.420,00
4	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO	UND	60	60,20	3.612,00

Valor Total: **R\$ 43.232,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (POR QUILO)	KG	1.000	46,50	46.500,00
4	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO	UND	700	60,20	42.140,00

Valor Total: **R\$ 88.640,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (POR QUILO)	KG	1.000	46,50	46.500,00
3	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL Nº 07).	UND	100	25,20	2.520,00

Valor Total: **R\$ 49.020,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (POR QUILO)	KG	600	46,50	27.900,00
3	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL Nº 07).	UND	2.500	25,20	63.000,00

Valor Total: **R\$ 90.900,00**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 19 de maio de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 19 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

A R A LOPES
CNPJ. nº 48.314.788/0001-37
FORNECEDOR